



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL

Dois Irmãos - RS

PROTOCOLO

Em: Dois Irmãos, 08/08/2026
Um Doce de Cidade

Hora: 14h47min

Ass: [Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 76/2026

Aprovado por unanimidade

em: 17/08/2026

Secretário: [Assinatura]

Presidente: [Assinatura]

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 02 (DOIS) SERVENTES DE ESCOLA, REGIME DE 44H SEMANAIS, PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei Municipal nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001, o(s) seguinte(s) cargo(s)/função(s):

- a) 02 (dois) Serventes de Escola, regime de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.

Parágrafo único. Para o preenchimento da(s) vaga(s) referida(s) acima serão exigidos os requisitos para o(s) respectivo(s) cargo(s) com previsão no Plano Municipal de Cargos e Carreiras do Município, bem como habilitação legal exigida para as atividades.

Art. 2º Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, as quais reajustadas na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

08.03.12.0361.0026.2150 Ensino Fundamental - Fundeb/70%

33.31.90.04.00.00.00 Contratação Por tempo determinado

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



Recurso: 1.540.0031 - Fundeb 70%

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, 06 DE AGOSTO DE 2026.

JERRI ADRIANI
MENEGHETTI:9
7030708091

Assinado de forma digital
por JERRI ADRIANI
MENEGHETTI:97030708091
Dados: 2026.08.06 11:34:58
-03'00'

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,

PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 76/2026 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 02 (DOIS) SERVENTES DE ESCOLA, REGIME DE 44H SEMANAIS, PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, através dos memorandos nº 2816/2026 para contratação temporária do que segue:

“Prezados,

Considerando a necessidade urgente de recomposição mínima das equipes, solicito autorização para contratação por tempo determinado de 02 (dois) Serventes de Escola, visando assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

As justificativas para novas contratações são em decorrência de não haver lista para nomeações do último concurso público, como também a exoneração das servidoras Miriam Zaage sendo último dia de trabalho em 31/07/2026 e Simone Raquel Fidrigeski sendo último dia de trabalho em 29/06/2026.

O padrão de vencimento é R\$2.083,29 e a insalubridade é R\$827,33.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Rodrigo Dapper

Chefe do Departamento de Alimentação Escolar

Portaria 048/2022”

Destaca-se, ainda, que a presente proposição gerará impacto orçamentário, conforme estimativa anexa (11/2026).

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”
Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.
CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801
Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para efetivar as contratações temporárias, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

JERRI ADRIANI
MENEGHETTI:97
030708091

Assinado de forma digital
por JERRI ADRIANI
MENEGHETTI:97030708091
Dados: 2026.08.06 11:35:25
-03'00'

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,

PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br

PL 076/2026

AUTORIA: Poder Executivo - Prefeito Municipal

